

PRIMEIRO TERMO ADITIVO referente ao **CONTRATO N.º 06/2026** – celebrado entre a **AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP** e a **CS BRASIL FROTAS S/A**, que tem por objeto a contratação de serviço contínuo de locação de veículos em âmbito estadual, com quilometragem livre.

Por meio do presente instrumento, a **AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ - AMEP**, órgão público integrante do poder executivo do Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 07.820.337/0001-94, localizada na Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, 1º andar, Centro Cívico, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80530-140, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. Gilson de Jesus dos Santos, nomeado pelo Decreto Estadual nº 44, de 4 de janeiro de 2023, na qualidade de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **CS BRASIL FROTAS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.595.780/0001-16, com sede na Avenida Saraiva, nº 400, sala 08, Vila Cintra, no município de Mogi das Cruzes, sob o CEP 08745-900 no estado de São Paulo, neste ato representada por seu representante legal Sr. João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram o 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 06/2026, celebrado em 06/02/2026 e devidamente publicado no DIOE nº 12075, em 12/02/2026, conforme as condições abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a retificação de informações essenciais contidas no Contrato Administrativo nº 06/2026/AMEP no que se referem ao valor do contrato constantes em sua cláusula 1 OBJETO e cláusula 3 PREÇO E VALOR DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO:

Considerando as informações contidas no contrato em questão, é necessária a retificação do valor do contrato, motivada pelo valor incorreto apresentado no protocolo que deu origem ao instrumento e posteriormente em sua formalização, sendo imprescindível que este valor esteja de acordo com o valor homologado na Ata de Registro de Preços, portanto:

Onde se lê:

Lote	Código GMS	Descrição do objeto	Qtd	Valor Unitário Mensal	Valor Total Anual

3	0115.95749	115.95749 Prestação de Serviços de Locação, TIPO: Veículo Sedan, conforme categoria Médio do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV, MOTORIZAÇÃO: Potência mínima de 98 cv	01	R\$ 3.027,77	R\$ 36.333,24
	0517.94962	Plotagem de veículo padrão Simples conforme Manual de Uso constante no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário	01	R\$ 10,63	R\$ 127,56
VALOR TOTAL PARA 48 MESES				R\$ 145.843,60	

Leia-se:

Lote	Código GMS	Descrição do objeto	Qtd	Valor Unitário Mensal	Valor Total Anual
3	0115.95749	115.95749 Prestação de Serviços de Locação, TIPO: Veículo Sedan, conforme categoria Médio do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV, MOTORIZAÇÃO: Potência mínima de 98 cv	01	R\$ 3.027,77	R\$ 36.333,24
	0517.94962	Plotagem de veículo padrão Simples conforme Manual de Uso constante no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário	01	R\$ 10,63	R\$ 127,56
VALOR TOTAL PARA 48 MESES				R\$ 145.843,20	

e

Onde se lê:

3.2 O valor total do contrato é de R\$ 145.843,60 (cento e quarenta e cinco mil e oitocentos e quarenta e três reais e sessenta centavos).

Leia-se:

3.2 O valor total do contrato é de R\$ 145.843,20 (cento e quarenta e cinco mil e oitocentos e quarenta e três reais e vinte centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento os arts. 104 e 124 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado nos termos do art. 184 do Decreto Estadual 10.086/22.

CLÁUSULA SEXTA – CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais que não estejam em conflito com o objeto deste termo aditivo.

E, por assim estarem de acordo, firmam as partes o presente 1º Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que produza os efeitos esperados, podendo ser assinado eletrônica ou digitalmente.

Curitiba/PR, *datado e assinado digitalmente.*

CONTRATANTE:

AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ - AMEP

Diretor-Presidente

CONTRATADA:

CS BRASIL FROTAS S/A

Representante Legal



ePROTOCOLO



Documento: **1TermoAditivoretificacaovalor.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Joao Bosco Ribeiro de Oliveira Filho** em 18/03/2026 15:46, **Paulo Roberto Teixeira** em 18/03/2026 15:47.

Assinatura Avançada realizada por: **Gilson de Jesus dos Santos (XXX.542.429-XX)** em 19/03/2026 09:19 Local: AMEP/DP.

Inserido ao protocolo **25.424.755-3** por: **Maria Eduarda Almeida Moreira** em: 19/03/2026 09:18.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: